



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretária Municipal de Gestão e Governo

NOTIFICAÇÃO Nº 004/2017

A COMISSÃO DE SELEÇÃO, em conformidade com o Decreto Municipal nº 8.562/2016 relacionada às Leis Federais de nº 13.019/2014 e 13.204/2015 que regulam as parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, ao que dispõe no Edital nº 01/2017/SEDES, vem por meio deste:

NOTIFICAR

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUTO HUMANITAS FRATERNIDADE CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TALITHA KUM, sito à Rua Frederico Mayer, nº 1120 - Bairro Feitoria, nesta cidade de São Leopoldo, para adequações ao Plano de Trabalho, no que tange:

- a) No quadro de metas, a meta 1.2, página 4, apresenta incongruência em relação à etapa e metodologia propostas;
- b) No quadro de metas, a meta 6, página 6, prevê em uma de suas etapas a realização de “celebrações eucarísticas”, em desacordo com as orientações técnicas do SUAS e com a Constituição Federal, que apregoa o Estado laico;
- c) Na descrição das oficinas, nas páginas 7 e 8, no quesito “Instrumentos/monitores/palestrantes/outros profissionais envolvidos na atividade, que serão contratados com recursos do convênio”, faz-se necessária a correção do ano de referência do Plano de Ação de todas as oficinas propostas;
- d) Na tabela descritiva dos Eixos, páginas 9 a 13, revisar a concepção do que venham a ser “indicadores”, “meios de verificação” e “periodicidade”, pois o conteúdo informado nestes campos não está condizente;
- e) Na tabela descritiva dos Eixos, páginas 9 e 11, no campo “Periodicidade”, rever a possibilidade de participação e frequência de 80% dos inscritos, que não está em consonância com a exigência do Edital;
- f) No item Capacidade Técnica e Gerencial/ Recursos Humanos, página 23, não consta profissional designado para a coordenação do Serviço, conforme exigido pelo Edital;
- g) Refazer cronograma de aplicação de recursos financeiros com o total por mês;
- h) Incluir documentos exigidos nos art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e IN 01/2016, conforme determinado o item **4.3.2** do referido Edital, abaixo relacionados:

| | |
|----|--|
| 1. | Documentos dos representantes (RG, CPF, comprovante de endereço..) |
| 2. | Alvará Bombeiros (cópia); |
| 3. | Balanço do exercício anterior (cópia); |
| 4. | Declaração de que gestor da entidade não tem parentes que sejam servidores do Município. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretária Municipal de Gestão e Governo

Conforme Edital 01/2017, item 6, fica estabelecido o PRAZO de 02.01.2018 a 08.01.2018 para a adequação dos apontamentos, que deverá ser protocolada junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de São Leopoldo, no processo administrativo nº 2017/26752, sob pena de indeferimento.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Leopoldo, 29 de dezembro de 2017.

Bruna de Souza Lucas

Luzimara Silveira Motta

Carolina Cerveira

Marciana Berté Gomes

Daniela Freitas de Oliveira

Simone Lindenmeyer Prates Ramos

Guilherme da Cunha Martins

Thiago Krebs

| |
|--|
| |
| |
| |
| |